



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.614 DE 09 DE JUNHO DE 2.005

Projeto de Lei nº 078/2005 Autoria: Vereador Eduardo Camargo Neto

Institui a Semana Municipal da Saúde Bucal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a **Semana Municipal da Saúde Bucal**, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 25 de Outubro, "Dia do Odontólogo".

Art. 2º - A Semana Municipal da Saúde Bucal, tem por objetivo contribuir para a prevenção da cárie e outras doenças da boca, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos que visem ao combate da cárie e outras doenças bucais.

Art. 3º - O Dia do Odontólogo, 25 de Outubro, será comemorado com destaque e amplamente divulgado pelo Poder Público Municipal, que estabelecerá e organizará, nessa data, calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana comemorativa.

Parágrafo Único - O Conselho Regional de Odontologia e a Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas, através de suas representações locais, serão convidados a participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos à semana.

Art. 4º - A Semana Municipal da Saúde Bucal será incluída no calendário oficial do Município de Assis e realizada anualmente.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.614 DE 09 DE JUNHO DE 2.005.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de junho de 2.005.


EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


MÁRIO MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado no Departamento de Administração, em 09 de junho de 2.005.